



A LEI MARIA DA PENHA E SUA APLICAÇÃO ANALÓGICA AOS NOVOS CONCEITOS DE FAMÍLIA

Leda Andréia Spanhol Pegorari¹; Bruna Justo Guiomar², Gisele Mendes de Carvalho

RESUMO: A violência doméstica é uma realidade cruel e histórica do homem contra a mulher, essas cicatrizes estão presentes em nossa realidade social e conservam-se inclusive em nosso plano jurídico. Mesmo com a igualdade entre homens e mulheres protegida pela Constituição Federal, a ideologia patriarcal ainda perdura em nossa sociedade. Contudo, o conceito de família se alargou, saindo do gênero convencional passando para uma estrutura de multiplicidade de transformações familiares, onde as relações são informais, monoparentais e constituídas por pessoas do mesmo sexo. Mediante perspectiva, este singelo trabalho tem por desígnio abarcar a Lei 11340/2006 – Lei Maria da Penha, nos casos de violência doméstica e familiar, na relação intrafamiliar e nas uniões homoafetivas. Visando uma análise aprofundada das garantias constitucionais e nos princípios que regulam o ordenamento jurídico brasileiro, bem como a possibilidade do uso da analogia pelo operador do direito nos casos em que a lei apresenta lacunas na sua aplicação. Proporcionando a sociedade um melhor esclarecimento sobre as significativas transformações que vem ocorrendo na Lei Maria da Penha, e portanto, manifestar a concretização da igualdade de gênero, em um direito humano basilar, demonstrando os desafios políticos percorridos até o momento, as constantes mudanças no conceito de família e as consequências da mutilação ou inocuidade de vários direitos humanos. Tendo como escopo, destacar a nova realidade social, pressupondo a necessidade de uma maior efetivação por parte das políticas públicas, do ordenamento jurídico como um todo, para que a lei possa ter sua aplicabilidade garantida, para que as vítimas de violência doméstica e familiar possam buscar sua segurança jurídica, mantendo-a garantida e sendo amparadas sob o manto do Estado. Por fim, este artigo tem por objetivo a sensibilização da sociedade, pois trata de uma reflexão sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a união entre pessoas do mesmo sexo, buscando uma contextualização dos elementos que subsidiam essa discussão, sendo essas análises embasadas em pesquisas bibliográficas, na Constituição Federal que em suas bases busca a efetivação da Dignidade da Pessoa Humana e do Princípio da Igualdade, na Lei 11340/2006 – Lei Maria da Penha, através de estudos jurisprudenciais e nas demais leis que dispõem sobre o assunto.

PALAVRAS-CHAVE: Dignidade humana; Igualdade; Violência Familiar.

¹ Acadêmicas do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Programa de Iniciação Científica da UniCesumar (PIC). ledapegorari@hotmail.com; brunajustoguiomar@hotmail.com

² Orientadora, Professora Doutora do Curso de Direito e do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. gisele.carvalho@unicesumar.edu.br